



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Rua Albert Hanser, 80 - Fone/Fax (011) 431-5033

CEP: 07700-000 - Caieiras - SP.

PROJETO DE LEI Nº 3.134/98

(31 DE JUNHO DE 1998)

**DISPÕE SOBRE : LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO PARA
INSTALAÇÃO DE NOVOS POSTOS DE ABASTECIMENTO DE
COMBUSTÍVEIS, NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA:

ARTIGO 1º - A Licença para a instalação de novos Postos de Abastecimento de Combustíveis no Município, será concedida somente quando o estabelecimento ficar situado a uma distância de 5.000 (cinco mil) metros de raio do posto mais próximo já existente.

ARTIGO 2º - Todas as empresas desse ramo de negócio já instalada e legalmente organizadas, terão direito adquirido assegurado ainda que venham a sofrer alterações em sua razão social.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Câmara Municipal de Caieiras, 31 de Julho de 1998.

MILTON VALBUZA SILVEIRA

Vereador